

Lei nº 59/62

"Dispõe sobre um auxílio de CR\$ -
150.000,00 e dá outras providências".

O Senhor Coronio Sivolani, Prefeito
Municipal de Cândido Rodrigues, usando
de suas atribuições que a Lei lhe

confre,
Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e elle promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: - Fica a Prefeitura Muni-
cipal de Cândido Rodrigues, autoriza-
da a conceder a Paroquia de Sto An-
tonio, de Cândido Rodrigues, um au-
xilio de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzados) importancia esta desti-
nada para imobiliar a casa Paro-
quial recentemente construida.

Artigo 2º: - A fim de ocorrer as
despesas com a execucao da presente
Lei, fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um credito especial na impor-
tancia de 150000,00 (cento e cinquenta
mil cruzeiros).

Artigo 3º: - O valor do presente cre-
dito aberto pelo artigo anterior, sera co-
brito com os recursos provenientes de ope-
rações de credito, que o executivo Muni-
cipal, fica autorizado a realizar.

Artigo 4º: - Esta Lei entrara em
vigor na data de sua publicacao e
revogada as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Cândido
Rodrigues, 18 de Abril de 1962.

Coronilo Cíviani
Coronilo Cíviani
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, na data supra.

Roberto Benatti
Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura